RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 1983.

Modifica Dispositivo Regimental.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

 $$\operatorname{Artigo}\ 1^{\circ}$$  - O artigo 250 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 250 - Nenhum vereador poderá, em cada legislatura, figurar como primeiro signatário de projeto de concessão de títulos honoríficos, por mais de uma vez".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de março de 1983.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicado na data supra.